

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:09 -03'00'



CISVALE

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONTRATO Nº 20240041
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240618/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2024-PE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU – CISVALE E A EMPRESA PROFISSA
DISTRIBUIDORA LTDA

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com sede na Av. Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.768.835/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, Diretor Executivo, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**, localizada na Rua João Tomé, 486, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-220, inscrita no CNPJ/MF Nº **20.365.863/0001-70**, representa pelo Sr. **Davi Fernandes Soares**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240618/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005.2024-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais permanentes (Copa, eletrodomésticos, jardinagem, tecnologia, odontológico, eletrônico, móveis, refrigeração, hospitalar e demais não especificados anteriormente), para atender as necessidades das unidades, Centros de Especialidades Odontológicas (Caucaia e São Gonçalo do Amarante) e Policlínica Regional Dr. José Correa Sales, administrada pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIÇÃO	SEDE	CEO	SGA	POLI	TOTAL	Valor unitário:	Valor total:
23	CÂMERA DO TIPO BULLET, SENSOR: 1/2.8" 2 MEGAPIXEL CMOS; PIXELS EFETIVOS: 1920 (H) X 1080 (V); LINHAS HORIZONTAIS: 1920 (H); RESOLUÇÃO REAL: FULL HD (1080P) / ANALÓGICO (600TVL); LENTE: 3,6 MM; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 98°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51°; ALCANCE IR: 20M; IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL); QUANTIDADE DE LEDS: 2; COMPRIMENTO DE ONDA	4	4	4	4	16	R\$ 230,37	R\$ 3.685,92

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:17 -03'00'



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUOCA

	LED IR: 850NM; FORMATO DO VÍDEO: NTSC; PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-H / HDTV (V2.0)/ ANALÓGICO (CVBS); MUDANÇA DE PROTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTROL; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: ≥65 DB; SENSIBILIDADE: 0.04 LUX / F1.85 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30 A 1/100000S; SINCRONISMO: INTERNO; ÍRIS: ELETRÔNICA; DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM; CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC): ON; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC): ON / OFF; HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC): AJUSTÁVEL; WIDE DYNAMIC RANGE (DWDR): AJUSTÁVEL; BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL; MODO DE IMAGEM: PADRÃO / SUAVE / VIVO; AJUSTE DE IMAGEM: NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR; FUNÇÃO ESPELHO: ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; IDIOMAS DO MENU OSD: PORTUGUÊS / INGLÊS; MÁSCARA DE PRIVACIDADE: ON/OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS); REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR): 2D AJUSTÁVEL; SAÍDA DE VÍDEO: 75 Ω BNC FÊMEA; ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA; CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE: 190 M; CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 2,28 W; TENSÃO: 12 VDC; RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC); PROTEÇÃO ANTISURTO: 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO); TIPO CASE / MATERIAL: BULLET / PLÁSTICO; LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.							
24	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 20.1 – MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD - 460K DOTS. RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP. MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR	0	1	1	0	2	R\$ 4.997,20	R\$ 9.994,40

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:25 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

	CARTÕES DE MEMÓRIA. CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD. SENSOR SUPER HAD CCD. ZOOM ÓPTICO 35X. ZOOM DIGITAL 70X. LENTES FIXAS. ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.4 - APROX. 6.8M. ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA, 4 PILHAS AA. RECURSOS DE VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480). MODOS DE CENA: 11 MODOS DISPONÍVEIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA (1); PILHAS ALCALINAS AA (4); CABO USB; ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA DA LENTE OBJETIVA; CORDÃO PARA A TAMPA DA LENTE; CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.							
28	IMPRESSORA DIGITAL LED/LASER COLORIDA FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; TECNOLOGIA HD COLOR LED COM PAINEL TOUCHSCREEN DE NO MINIMO 7 POLEGADAS; USO DE TONER; MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 1GB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600 X 600 DPI (ÓTICA); 19.200 X 19.200 DPI (INTERPOLADA); RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO PARA: CIFS, FTP, HTTP, MEMÓRIA USB, EMAIL, PC LOCAL, PC REMOTO; INTERFACES: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000 BASE-T GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 2 USB HOST, WI-FI OPCIONAL 802.11A/B/G/N; FORMATOS SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4/CARTA, A5, A6, B5, B6 (DESDE 105~216MM DE LARGURA ATÉ 148~356 MM DE COMPRIMENTO) BANDEJA 2/3 (OPCIONAL): A4, A5, B5 BANDEJA FRONTAL: A4, A5, A6, B4, B5, B6. FORMATOS PERSONALIZADOS: LARGURA 64~216 MM, COMPRIMENTO 90X1320 MM, ENVELOPES C5, DL, COM-9, COM-10, CARTÕES DE 3X5 (75X125MM) FRENTE E VERSO: A4, A5, B5; RADF: A4, A5, B5, A6; TEMPO DE AQUECIMENTO: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS AO LIGAR E 35 SEGUNDOS DO MODO DE ECONOMIA; ENERGIA:	1	1	1	1	4	R\$ 8.094,37	R\$ 32.377,48

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301



CISVALE
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:33 -03'00'

	MONOFÁSICA DE 120 V AC +/-10%, FREQUÊNCIA 50/60 HZ +/- 2% - PLUGUE 10A PADRÃO ISO/NBR 14136; PROCESADOR DE ATÉ 667 MHZ; CAPACIDADE DE ATÉ 1440 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.							
29	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA DIGITAL LD; VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO:47 PPM; VELOCIDADE FRENTE E VERSO: 20 PPM (CARTA/A4); PROCESSADOR: 667 MHZ; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; PROTOCOLOS: TCP/IPV4&V6, AIRPRINT, NETBIOS ATRAVÉS DE TCP, DHCP, BOOTP, HTTP, HTTPS,DNS, DDNS, WINS, UPNP, BONJOUR, SMTP, POP3, SNMP V1&V3, SNTP, IPP, IPPS, WSDPRINT, LLTD, IEEE802.1X, LPR, PORT9100, TELNET, FTP, IPSEC, WLAN802.11A/B/G/N COM PLACA WI-FI INSTALADA (OPCIONAL); INTERFACES PADRÃO: USB V2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10 / 100 / 1000 GIGABIT; VISOR DE LCD: 16 CARACTERES X 2 LINHAS; CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL:630 FOLHAS (530 FOLHAS NA BANDEJA PRINCIPAL + 100 FOLHAS NA BANDEJA FRONTAL); TIPOS DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL (86X140MM - 216X1321MM): A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, OFICIO 2, EXECUTIVO, ENVELOPES C6, C5, DL, COM-9, COM-10, MONARCH. BANDEJA PARÃO (100X148MM - 216X356MM): A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, OFICIO 2, EXECUTIVO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	0	1	0	3	4	R\$ 2.497,69	R\$ 9.990,76
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE	0	1	1	1	3	R\$ 2.187,00	R\$ 6.561,00

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ; PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:41 -03'00'

	DE IMPRESSÃO DE 33PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 ; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. TENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.							
31	IMPRESSORA NÃO FISCAL, IMPRIME TEXTOS, GRÁFICOS E CÓDIGOS DE BARRA. IMPRIME EM PAPEL COM LARGURA DE 50 A 82,3 MM. ATENDE O CONVÊNIO NFC-E NOS ESTADOS: RS, PR, RJ, SE, PB, DF, CE, MT, PA, RO, AM E AC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:150 MM/S VELOCIDADE DE AVANÇO DE PAPEL:52 LPS GUILHOTINA VIDA ÚTIL: 1,5 MILHÕES DE CORTES, PARA PAPEL DE 56 G/M² INTERFACE DE COMUNICAÇÃO INTERFACE PADRÃO: USB SEGUNDA INTERFACE OPCIONAL E MODULAR: SERIAL RS-232 E PARALELA ALIMENTAÇÃO:100 A 240 VAC (EXTERNA) @ 50 A 60 HZ TABELA DE CARACTERES:CODE 850 , CODE 860 E CODE 437 MÉTODO DE IMPRESSÃO:TÉRMICO MODO DE IMPRESSÃO:NORMAL, EXPANDIDO NA HORIZONTAL, EXPANDIDO NA VERTICAL, EXPANDIDO NA VERTICAL E HORIZONTAL, ENFATIZADO, ITÁLICO, INVERTIDO, NEGRITO, SUBLINHADO,	0	1	1	1	3	R\$ 817,83	R\$ 2.453,49

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:49 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	SOBRESCRITO, SUBSCRITO. DRIVERS E SOFTWARES: WINDOWS (2000, XP, 2003, VISTA, 7, 32 & 64 BITS, XP EMBEDDED, WEPOS), LINUX, SENSORES: FIM DE PAPEL, PRÓXIMO DO FIM DE PAPEL, TAMPA ABERTA VIDA ÚTIL DO MECANISMO DE IMPRESSÃO:160KM ACIONAMENTO DE GAVETA:1 CONECTOR RJ-12 COM CAPACIDADE DE CONEXÃO DE 2 GAVETAS							
32	KIT MICROFONE SEM FIO –DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDÍOIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES	0	1	1	1	3	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00
36	PROJETOR MULTIMÍDIA EMISSÃO DE LUZ COLORIDA: 5000 LUMENS WXGA – ESPECIFICAÇÕES: DATA SHOW MULTIMÍDIA TIPO PROJETOR; 16,7 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; POTÊNCIA DO AUTO FALANTE: 5W X 1; TELA: 4:3 / 16:9; LÂMPADA: LED; RESOLUÇÃO: WXGA – 1920 X 1080 FULL HD; CONEXÕES: 2X HDMI, AV INPUT (RCA), LINE OUT (P2), VGA E 2XUSB; CONTRASTE: 2000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 170 POLEGADAS; AJUDESTE DE FOCO: MANUAL; BIVOLT; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	0	0	1	1	2	R\$ 1.046,50	R\$ 2.093,00
39	Switch 24 Portas - 10/100/1000 RJ-45, 26 PORTAS DE PONTO DE REDE,	0	0	1	2	3	R\$ 923,00	R\$ 2.769,00

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:42:59 -03'00'

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

	Tecnologia Ethernet:Gigabit Ethernet, Tecnologia de rede:10/100/1000 Base-T/100Base-TX - RJ-45; Padrões de rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x.							
40	Switch, 8 portas, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100- 240 V CA, 50 / 60Hz ,Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Plug and Play,	0	0	0	4	4	R\$ 223,60	R\$ 894,40
103	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA, COM NO MINIMO 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO	1	2	2	2	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
104	Fonte estabilizada CFTV 12V 10A LINEAR: Fonte Chaveada 12V 10A possuindo chave de para regulagem mínima de tensão de saída; incluindo blindagem externa; construido em material compatível para dispersar calor Tensão de entrada: 100V a 240V (Bivolt).	1	3	3	0	7	R\$ 62,50	R\$ 437,50
105	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROFISSIONAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I3 LGA 1151 COM 3.60 GHZ E NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB ; TECNOLOGIA DE CONEXÃO SATA; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 32 (TRINTA E DOIS) GBYTE; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 06 (SEIS) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI; DUAS PS/2, UMA RJ-45; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS	2	3	3	5	13	R\$ 2.163,43	R\$ 28.124,59

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:43:07 -03'00'



CISVALE

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



	(POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS),COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTEIS ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”; POSSUIR MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.							
106	MICROCOMPUTADOR MEDIO PORTE: PROCESSADOR OCTA-CORE; 2.9 GHZ ATÉ 4.8 GHZ E NO MÍNIMO CACHE DE 16MB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB ; TECNOLOGIA DE CONEXÃO SATA; MEMÓRIA RAM TIPO MEMÓRIA DE 16GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE LEITORA DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB; POSSUIR NO MÍNIMO 02 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA	2	3	3	3	11	R\$ 3.250,00	R\$ 35.750,00

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:019037263
01
Dados: 2024.11.18
15:43:15 -03'00'

	PCIEXPRESS 1X, UMA PCIEXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA MÍNIMA) DDR4, 2666MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MÍNIMO MICROSOFTWINDOWS 10 PROFISSIONAL INSTALADA;LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.							
107	MODULO ISOLADOR: potência 300va; tensão de entrada bivolt(115v/220v); tensão de saída 115v; mínima tensão de trabalho 90a144v (rede 115v),178a266 (rede220v); 3 leds (modo rede , baixa tensão, alta tensão); transformador isolador; nº de saída 4 tomadas;	2	3	3	10	18	R\$ 156,00	R\$ 2.808,00
108	MONITOR LED 18,5" MÍNIMO, TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 5.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED IPS FULL HD; POSSUIR CONEXÃO HDMI, VGA, DISPLAY PORT; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL (PIVOT 90 GRAUS) ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; COR: PRETO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	2	3	3	5	13	R\$ 365,00	R\$ 4.745,00
110	NET TOP, PROCESSADOR: CORE I3; MEMORIA RAM: 4 GB DDR3, HD SSD: 120 GB; VIDEO INTEGRADO; ÁUDIO: INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO; REDE RJ45 INTEGRADA; PORTAS: 1XHDMI, 1X RJ-45, 2X USB 2.0, 1X USB 3.0, ÁUDIO: P2 (AUDIO 3,5MM), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICRO SD; FONTE: EXTREMA BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	1	2	2	2	7	R\$ 1.367,82	R\$ 9.574,74

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:43:23 -03'00'



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



	DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
111	NOBREAK POTÊNCIA REAL DE 2000VA; COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP FORMA DE ONDA SEMI- SENOIDAL – PWM CHAVE LIGA- DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA Leds NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO ALARME SONORO MICROPROCESSADOR TRUE-RMS POTÊNCIA: 2000VA OUS SUPERIO; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA	2	1	1	3	7	R\$ 1.496,57	R\$ 10.475,99
112	NOBREAK POTENCIA: 700 VA;COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. Leds INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO	3	3	3	3	12	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:43:32 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ; PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO- BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TRANSIENTES NA REDE ELÉTRICA, TRANSIENTES NA COMUTACÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; MICROPROCESSADO; POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE; POSSUIR NO MINIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTENCIA:700VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.							
113	NOBREAK SENOIDAL 3200VA: COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. ; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; POTÊNCIA: 3200VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7; QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA; PAINEL EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; COMPARTIMENTO PARA ACOMODAR 4 BATERIAS AUTOMOTIVAS 12V 45AH COM AUTONOMIA MÉDIA DE 32 HORAS; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS; CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS -	1	1	1	2	5	R\$ 4.051,49	R\$ 20.257,45

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:43:40 -03'00'



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); POSSUIR CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL); ALARME SONORO; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS; GARANTIA DE 1 ANO							
114	NOBREAK SENOIDAL DE 6000VA : COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. ; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA ON LINE DUPLA CONVERSÃO; POTÊNCIA: 6000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V ; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,8 A 1; QUANTIDADE DE TOMADAS: BARRA DE TERMINAIS + 8 TOMADAS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA; DISPLAY LCD COM BACK LIGHT; FUNÇÃO TRUE-RMS; COMPARTIMENTO PARA ACOMODAR 16 BATERIAS DE 7AH OU 9AH (INTERNAS) OU 16 BATERIAS DE 12AH A 220AH; BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL VIA TECLADO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA E CURTO CIRCUITO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DAS BATERIAS, CONTRA SUB E SOBRE-TENSÃO, COM RETORNO AUTOMÁTICO E MANUAL, CONTRA SOBRE-AQUECIMENTO, COM ALARME E BY-PASS AUTOMÁTICOS, CONTRA VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA E DISTORÇÃO HARMÔNICA E CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONEXÃO POR BORNES PARA ENTRADA, SAÍDA E EXPANSÃO DE AUTONOMIA; GARANTIA DE 1 ANO	1	1	1	2	5	R\$ 10.544,29	R\$ 52.721,45
115	NOTEBOOK, PROCESSADOR I5 12ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB ; TECNOLOGIA DE CONEXÃO SATA; TELA 15.6" FULL HD; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTAS USB 3.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO	1	1	1	2	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:43:49 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0 LE; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.							
116	Roteador Wireless de 300Mbps com 3 antenas, Botão de Rede Wireless Liga/Desliga, Botão WPS / Reset, Botão Liga/Desliga; 3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 3dBi; Taxa do Sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico), Segurança Wireless: WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK / WEP de 64/128/152-bits; Funções Wireless: Ativar/Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;	1	1	1	2	5	R\$ 226,47	R\$ 1.132,35
117	SCANNER DE MESA , CÓPIA FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI, PÁGINA POR MINUTO 52IPM / 26PPM, CICLO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS, TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA , PAPEL COMUM , CHEQUE, CONECTIVIDADE: USB 2.0, USB, PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 24 BITS EXTERNA, SOFTWARE: WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE LINUX, CAPACIDADE ALIMENTADOR	1	1	1	1	4	R\$ 3.142,09	R\$ 12.568,36

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
6301
Dados:
2024.11.18
15:43:58 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

	AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, ALIMENTAÇÃO: 110 V.							
118	TABLET - TELA 8" POLEGADAS RESOLUÇÃO DE 1280 X 800 PIXELS CÂMERA TRASEIRA DE 8MP CÂMERA FROANTA, DE 2MP 32GB DE MEMÓRIA INTERNA E 2GB RAM REPRODUÇÕES EM FULL HD BATERIA DE 5.100MAH ALTO - FALANTES DUPLOS PERMITE SOM 3D SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 512GB. SENSORES: ACELERÔMETRO, LUMINOSIDADE PROCESSADOR: QUAD-CORE DE 2,0 GHZ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 (PIE) CONECTIVIDADE: BLUETTOTH, USB, WI-FI, WI-FI DIRECT , 4G. TECNOLOGIA; WI-FI/4 G , CHAMADA DE VOZ , GSM COM MICROFONE FUNCIONA COMO CELULAR TIPO DE TELA CAPACITIVA BIVOLT GARANTIA DE 12 MESES CONEXÃO WIRELESS 802.11 A/B/G/N BLUETOOTH CONEXÃO FONE DE OUVIDO E CARTÃO DE MEMÓRIA	1	1	1	2	5	R\$ 1.001,00	R\$ 5.005,00
119	Teclado sem fio tipo padrão	1	1	1	2	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
120	Teclado USB, ABNT 2	3	3	3	5	14	R\$ 32,50	R\$ 455,00
121	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:1 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM.	0	0	1	1	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
122	Webcam, Interface: USB 2.0,Sensor de imagem: CMOS, Resolução de imagem: 1280x720, Captura de vídeo: 1280x720,	1	2	2	2	7	R\$ 75,60	R\$ 529,20

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:44:07 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Taxa de Frames: 30fps, Foco: Fixed focus from 0.3m to 1.5m, Compatibilidade: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher).								
Valor total:								RS 282.728,08

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 282.728,08** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:44:17 -03'00'



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301

Dados: 2024.11.18
15:44:26 -03'00'

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

DAVI
FERNANDES
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:44:36 -03'00'



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda
Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
6301
Dados:
2024.11.18
15:44:45 -03'00'



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:44:54 -03'00'



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.11.18
15:45:03 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ - PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

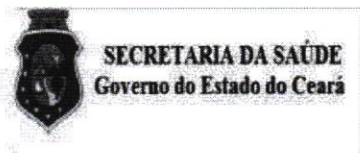
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caucaia/CE, 08 de novembro de 2024.

FERNANDO
HENRIQUE
GOERSCH
BASTOS:54404
185391

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE GOERSCH
BASTOS:54404 185391
DN: cn=B, ou=CPT-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - SP, ou=SP, ou=CPT-AL,
ou=EM BRANCO,
c=BR, o=BRASIL
Serial: 2024.11.08 14:30:54 -03'00'

Fernando Henrique Goersch Bastos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE

DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
6301

Assinado de forma digital
por DAVI FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2024.11.18 15:45:14
-03'00'

Davi Fernandes Soares
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 20.365.863/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
376497033-34

2. _____